

# COMUNICADO DO APLIC

Número: 03/2020

Data: 17/02/2020



Assunto:

Envio da prestação de dezembro/2019 via Sistema APLIC.

Cálculo da Receita Tributária Própria (Lei Complementar Estadual nº 157/2004)

De acordo com o inciso II do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 157/2004, o valor da receita tributária própria (RTP) do exercício anterior, fornecido pelo TCE/MT, é um dos critérios de apuração do índice de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

Ainda nos termos dessa Lei Complementar, há prazo para este Tribunal gerar e informar à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Considerando que o TCE/MT utiliza as prestações de contas remetidas via Sistema APLIC para captação dos valores, **comunica-se aos jurisdicionados sobre a necessidade de a carga de dezembro/2019 ser protocolada até 15 de abril de 2020, no máximo, para que o valor da RTP do município seja gerado e informado à SEFAZ de forma tempestiva e integral.**

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS  
S E G E T